CATÁLOGO.VIRTUAL.



29° LEILÃ O GUZERÁ

ORVEITA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que <u>seu cumprimento será obrigatório</u> a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINICÕES

- **1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- **1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- **1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- **1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- **1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- **1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- **1.6.** Considera-se PARTICIPANTÉ todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- **1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- **1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- **1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- **1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- **1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- **1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- **1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com
- o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- **1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- **1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- **1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- **2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- **2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- **2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- **2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- **2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.
- **2.7.** Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- **2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- **2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- **2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.
- **2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**
- **2.12.** Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.
- **2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- **2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.
- **2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

 $\textbf{3.1.} \hspace{0.1in} O \hspace{0.1in} \text{leil\~ao} \hspace{0.1in} \text{ser\'a} \hspace{0.1in} \text{realizado} \hspace{0.1in} \text{por} \hspace{0.1in} \text{um} \hspace{0.1in} \text{LEILOEIRO} \hspace{0.1in} \text{RURAL}, \hspace{0.1in} \text{devidamente} \hspace{0.1in} \text{inscrito} \hspace{0.1in} \text{nos} \hspace{0.1in} \text{órg\~aos} \hspace{0.1in} \text{pr\'oprios}, \hspace{0.1in} \text{sendo} \hspace{0.1in} \text{que} \hspace{0.1in} \text{a} \hspace{0.1in} \text{venda considerar\'a} \hspace{0.1in} \text{efetuada} \hspace{0.1in} \text{com} \hspace{0.1in} \text{a} \hspace{0.1in} \text{batida} \hspace{0.1in} \text{do} \hspace{0.1in} \text{martelo}, \hspace{0.1in} \text{momento} \hspace{0.1in} \text{em} \hspace{0.1in} \text{que} \hspace{0.1in} \text{do} \hspace{0.1in}$

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

- **3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- **3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- **3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- **3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- **3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- **3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSICÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de <u>prenhezes</u>, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- **4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- **4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.
- **4.2.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- **4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- **4.4.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- **4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- **4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- **4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- **4.4.5.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- **4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- **4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- **4.5.1.** A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- **4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado art. 233 do Código Civil.
- **4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão art. 394 do Código Civil.
- **4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- **4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- **4.5.6.** O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, <u>sem qualquer desconto</u>, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- **4.5.7.** A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- **4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo,"n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- **4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- **5.1.** O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- **5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

- o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- **5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSICÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- **6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- **6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- **6.2.1.** Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- **6.3.** A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- **6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.
- **6.5.** Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- **6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- **6.7.** Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- **6.8.** A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.
- **6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- **6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- **6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- **6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

- **6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- **6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- **6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- **6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- **6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- **6.18.** Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- **6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- **6.20.** Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.
- **6.20.1.** Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.
- **6.21.** Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- **6.22.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- **6.23.** Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).
- **6.24.** Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

- **8.1.** Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIROS/ OUTROS. serão efetuadas posteriormente.
- **8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

- **9.1.** Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- **9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.
- **9.3.** Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

- **9.3.1.1.** A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.
- **9.3.1.2.** Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**
- **9.3.1.3.** Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.
- **9.3.1.4.** Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda,** *Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.*

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

- **9.3.3.1.** Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.
- **9.3.3.2.** Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.
- **9.3.3.3.** Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.
- **9.4.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- **10.1.** Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- **10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- **10.1.2.1.** Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- **11.1.** Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.
- **11.2.** O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.
- 11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.
- **11.4.** As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

[&]quot;É proibida a reprodução em parte ou no todo".



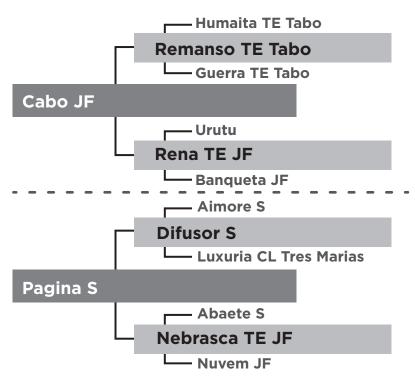


Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



CARTEL S

RGD: CNS 10805 **SEXO:** M **NASC:** 06/12/2018



Comentário

PACOTES DE SÊMEN A ESCOLHA DO COMPRADOR (MÚLTIPLOS DE 20)





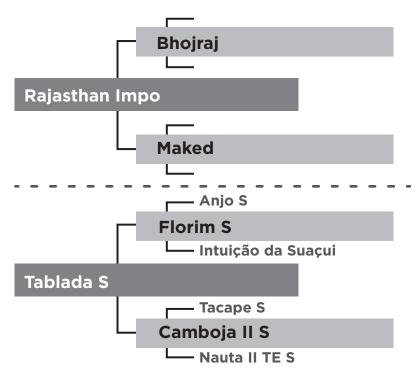
Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



BACARÁS

RGD: CNS 10204 **SEXO:** M **NASC:** 20/03/2017

PESO: 1030kg



Comentário

Touro amplamente usado no rebanho da Canoas com produção comprovada. Touro que imprime muita precocidade na carcaça e um racial completo. Meio sangue indiano de excepcional qualidade. Touro de central pesando mais de 1000kg.



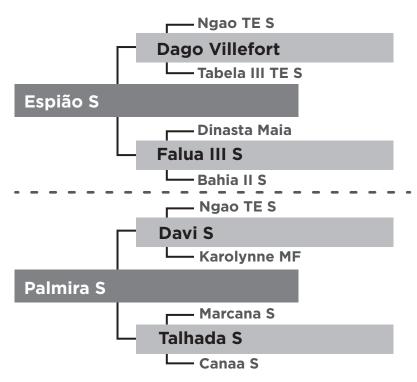
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



CERTO S

RGD: CNS 10844 **SEXO:** M **NASC:** 21/12/2018 **DECA:** 1 **iABCZ:** 12.53 **PESO:** 1040kg



Comentário

O nome já diz tudo. Um filho de Espião-S com Palmira-S. Beleza racial, conforma o e muita estrutura óssea. Touro de central pesando mais de 1000kg.

COMPRADOR: VALOR:



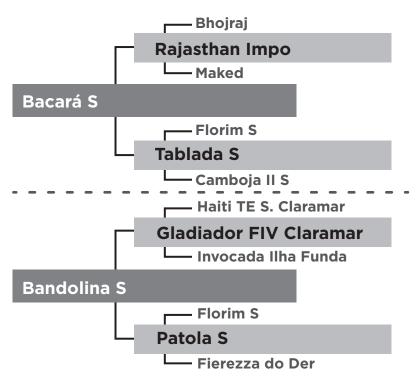
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FAROS





Comentário

Um filho de Bacará S que demonstra toda a capacidade que seu pai tem em passar beleza e precocidade para seus filhos. Umbigo corrigido, pelagem firme, muita beleza racial. Touro de repasse.



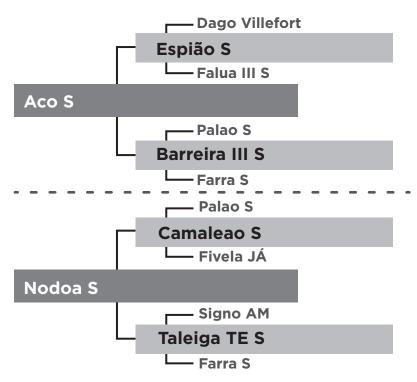
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FASCINIO S

RGD: CNS 11353 SEXO: M NASC: 22/09/2020 DECA: 1 iABCZ: 10.8 PESO: 592kg



Comentário

Filho do campeão de PGP Aço-S, portanto um neto de Espião-S. Touro que mostra toda a firmeza genética das linhagens: Abaté-S, Ngao-S, Dago Villefort, Espião-S e Aço-S. Deca 1. Mais um tourinho de repasse muito equilibrado e com muita musculatura.

COMPRADOR: VALOR:



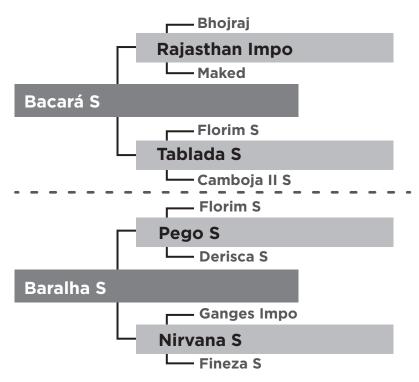


Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FAXS

RGD: CNS 11385 SEXO: M NASC: 01/10/2020 DECA: 4 iABCZ: 4.89 PESO: 608kg



Comentário

Mais um filho de Bacará-S. Opção de touro de repasse com muito equilibrio e beleza.

COMPRADOR:	VALOR:



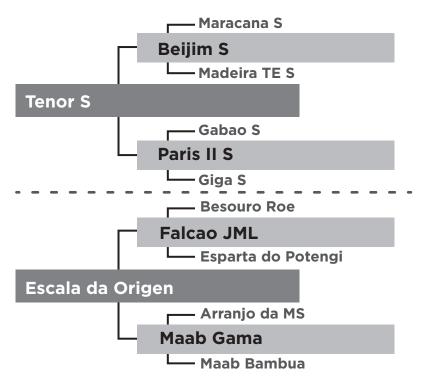
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FEBOS

RGD: CNS 11389 SEXO: M NASC: 02/10/2020 DECA: 3 iABCZ: 5.36 PESO: 580kg



Comentário

Filho do campeão da prova de conversão alimentar, Tenor S. Muito manso e muito equilibrado.

COMPRADOR:	VALOR:



T

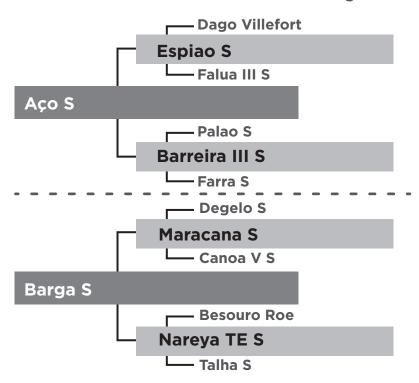
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FELINO S

RGD: CNS 11409 **SEXO:** M **NASC:** 07/10/2020 **DECA:** 1 **iABCZ:** 19.51 **PESO:** 660kg



Comentário

Mais um filho do recordista de PGP, Aço S. Tourinho de repasse que carrega o Certificado de Superioridade Genética do PMGZ. Mansidão, equilibrio e muito desempenho.

COMPRADOR:	VALOR:



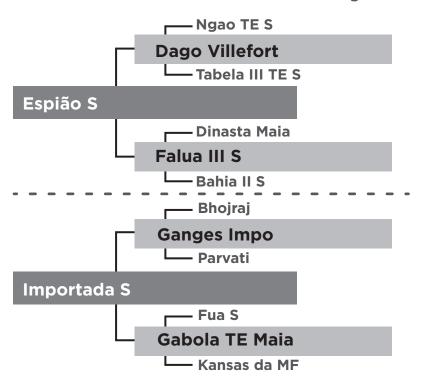
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FENIL S

RGD: CNS 11415 **SEXO:** M **NASC:** 12/10/2020 **DECA:** 1 **iABCZ:** 10.44 **PESO:** 575kg



Comentário

Filho do melhor reprodutor produzido pelo Guzerá Marca S na última década. Fenil S manso, precoce e Deca 1.

COMPRADOR:	VALOR:



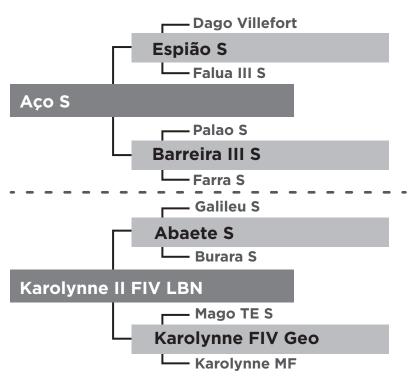
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FERREIRO S

RGD: CNS 11452 **SEXO:** M **NASC:** 28/10/2020 **DECA:** 1 **iABCZ:** 20.19 **PESO:** 630kg



Comentário

Linhagem consagrada da raça Guzerá, Aço S em Karolynne II LBN. Tourinho de repasse com o Z de superioridade genética.

COMPRADOR:	VALOR:



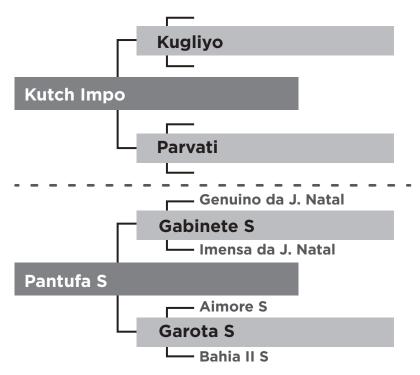


Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FESTIM S

RGD: CNS 11466 **SEXO:** M **NASC:** 11/11/2020 **DECA:** 3 **iABCZ:** 6.21 **PESO:** 590kg



Comentário

Tourinho reserva da Marca S, filho do importado Kutch com Pantufa S, barriga de ouro da Fazenda Canoas.

COMPRADOR:	VALOR:



11

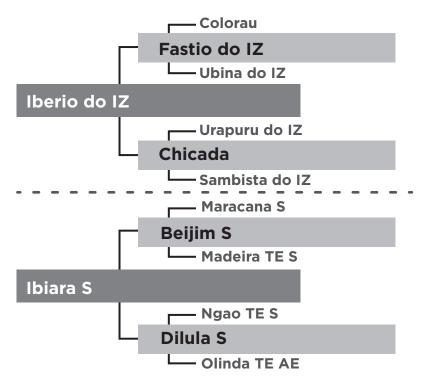
RAÇA: Guzerá

Seleção Guzerá Agropec



FIGO S

RGD: CNS 11494 **SEXO**: M **NASC**: 01/12/2020 **DECA**: 1 **iABCZ**: 12.89 **PESO**: 625kg



Comentário

Oportunidade de adquirir uma genética de sangue aberto com avaliação o genética Deca 1. Tourinho precoce, pesado e muito bem acabado.

COMPRADOR:	VALOR:



12

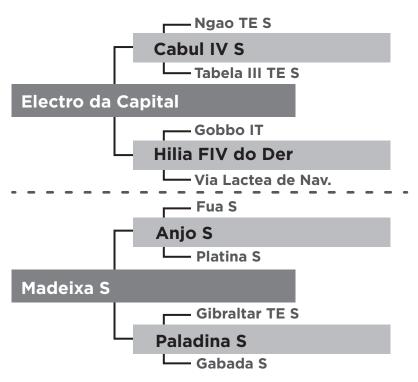
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FIO S

RGD: CNS 11513 **SEXO:** M **NASC:** 24/12/2020 **DECA:** 2 **iABCZ:** 7.51 **PESO:** 625kg



Comentário

Fio S, opção de touro com familia comprovada de ganho de peso.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

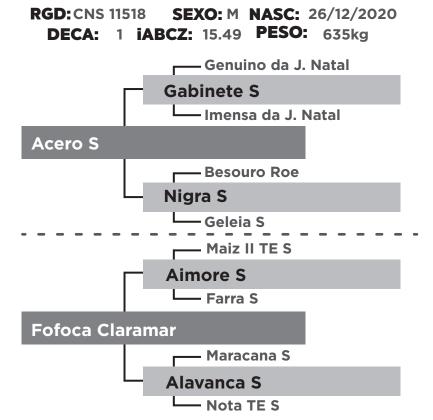




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



FIRME S



Comentário

Com o peso de desmama de 270kg, Firme S um futuro touro de repasse. Filho da extraordinária matriz Fofoca Claramar que já deixou mais de 5 filhos reservas na Fazenda Canoas com o grande Acero S.



14



Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



GAMBOS

RGD: CNS 11646 **SEXO:** M **NASC:** 05/07/2021

PESO: 620kg **iABCZ:** 19.5 DECA: 1 Franco EB **Guz. Barra Jango** - Guz. Barra Epoca TE **Quartel FIV da ICIL** Encanador Villefort Nutria FIV da Icil - Garapa da Icil TE Dago Villefort **Espiao S** – Falua III S Caledonia III S - Garbo B. Lembrança Garantia II S Caledonia S

Comentário

Jovem reprodutor reserva do Guzerá Marca S, filho do Grande Campeão Quartel da Icil em vaca Espião S. Oportunidade de adquirir um touro com o selo de reserva da Marca S e com o CSG do PMGZ. Manso, bonito e com desempenho extraordinário.



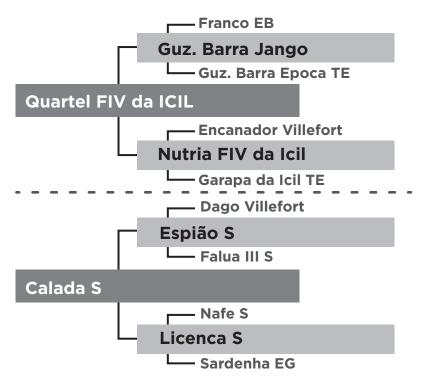


Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



GAMELO S

RGD: CNS 11648 SEXO: M NASC: 06/07/2021 DECA: 1 iABCZ: 20.42 PESO: 610kg



Comentário

Mais um reserva à venda, também filho do Quartel da Icil em vaca Espião S. Equilibrio, desempenho, beleza racial e mansidão o fazem ser um futuro reprodutor. Leva na perna direita o Z do PMGZ.





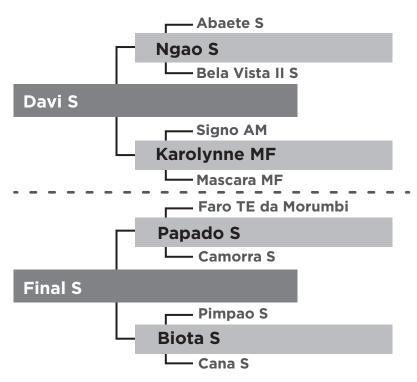
Vendedor: Seleção Guzerá Agropec





NOTITA S

RGD: CNS 9086 SEXO: F NASC: 18/08/2013 DECA: 1 iABCZ: 10.55 PESO: 685kg



Comentário

Uma vaca completa! Muito mansa, muito equilibrada e muito leiteira. Filha de Davi S com Final S que tambêm tem controle leiteiro acima dos 4mil kg. Segue parida de fêmea, filha Napeiro da Capital com 4,5 meses, pesando 170kg e ainda prenha do Cartel S.

COMPRADOR:	VALOR:



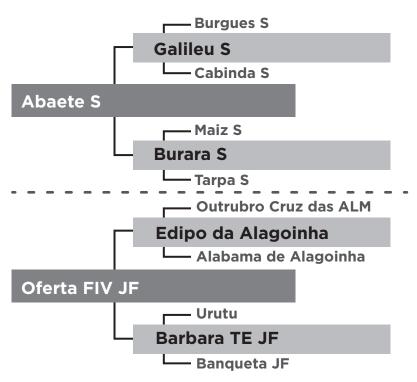


Vendedor: Seleção Guzerá Agropec





RGD: CNS 9658 **SEXO:** F **NASC:** 13/07/2015 **DECA:** 2 **iABCZ:** 7.22 **PESO:** 710kg



Comentário

Vaca que reúne o sangue de dupla aptidão da Marca S com a pontência leiteira do Guzerá JF. Segue parida de lindo macho filho de Bacará S (6 meses - 225kg) e coberta pelo Certo S.





Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



ADAGA S

RGD: CNS 10018 **SEXO:** F **NASC:** 22/08/2016 **PESO:** 670kg

Kugliyo

Kutch Impo

Parvati

Maracana S

Beijim S

Madeira TE S

Navalha S

Delito S

Duma S

Grandeza da J. Natal

Comentário

Excelente filha de Kutch Impo, muito leiteira. Atual recordista de produção de leite da Fazenda Canoas. Segue parida de uma espetacular bezerra filha do Castelo S com apenas 5,7 meses pesando 240kg. Inseminada do Cartel S.



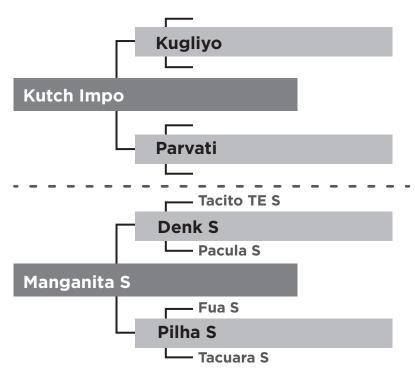


Vendedores: Seleção Seleção Seleção Guzerá Agropec. e André Malzoni Langhi



BERTIOGA S

RGD: CNS 10196 **SEXO:** F **NASC:** 17/02/2017 **PESO:** 675kg



Comentário

Linda vaca filha de Kutch Impo com Manganita, que foi campeã do ranking de leite da ACGB. Equilibrio, beleza racial, tetas corrigidas. Segue parida de um futuro reprodutor, filho de Castelo S (5,5 meses - 205kg) e prenha de Cartel S. Leite, carne e beleza num único animal.



20

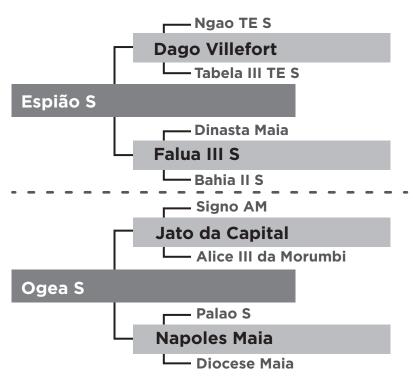
RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



DIOCESE II S

RGD: CNS 10940 SEXO: F NASC: 02/08/2019
DECA: 1 iABCZ: 19.73 PESO: 750kg



Comentário

Vaca de primeira cria ofertada especialmente para o 29º Leilão Guzerá Curvelo. Segue todo o padrão de seleção por nós preconizado nesse momento. Musculatura, beleza racial, equilíbrio e sem chifres. Sua primeira cria ao pé, um futuro reprodutor filho do Bacará S segue pesando 318kg com 7,5 meses. Mostrando toda a capacidade que o Guzerá Marca S moderno tem de imprimir carcaça, carne e precocidade nos seus produtos. Segue prenha de fêmea, mais uma vez do touro Bacará S.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------



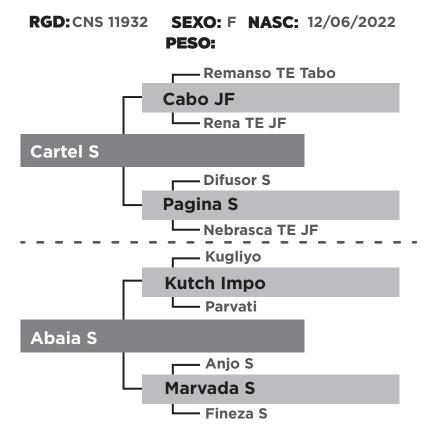
21

RAÇA: Guzerá

Vendedores: Guzerá Nova America e Seleção Seleção Seleção Guzerá Agropec.



MÃE S



Comentário

Linda, delicada, mansa e familia consagrada. Bezerra especial à venda no 29 Leilão Guzerá Curvelo, filha do Cartel S, promessa no leite Marca S com Abaia S, vaca com RIL 4035kg na primeira cria.

COMPRADOR: VALOR:

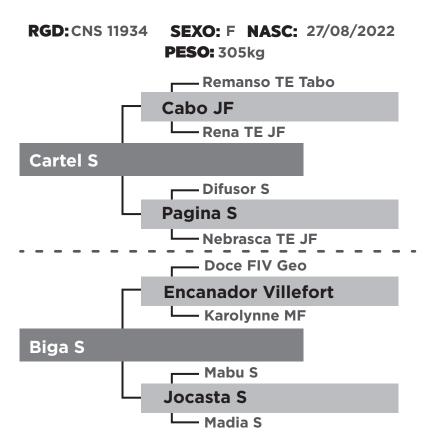


RAÇA: Guzerá

Vendedores: Guzerá Tork, Guzerá Nova America e Seleção Seleção Seleção Guzerá Agropec.



MADIA II S



Comentário

Mais um lote super especial à venda, filha da super Biga S com o já comprovado Cartel S. Beleza, desempenho e com uma genética que ninguém tem.

COMPRADOR: V	/ALOR:
--------------	--------

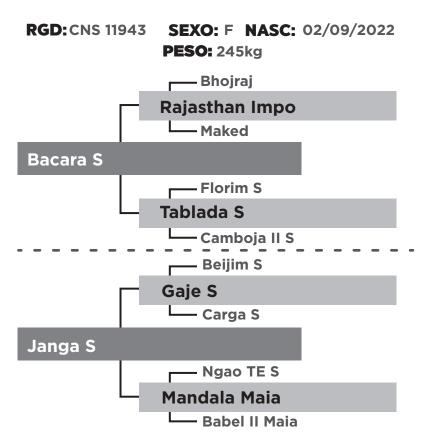




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MANDALA I S



Comentário

Dupla de filhas dos dois grandes reprodutores da atualidade, Bacara S e Quartel da ICIL. Lote pra quem quer adquirir o que há de novo e comprovado no rebanho Marca S.

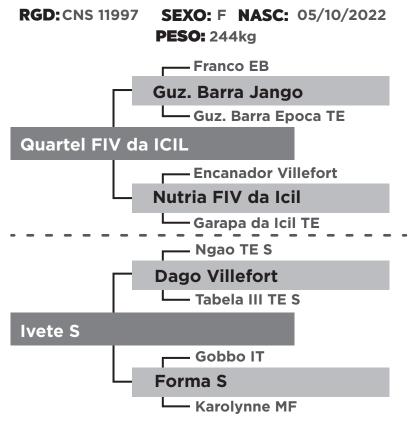




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MASCARA II S



Comentário

Dupla de filhas dos dois grandes reprodutores da atualidade, Bacara S e Quartel da ICIL. Lote pra quem quer adquirir o que há de novo e comprovado no rebanho Marca S.

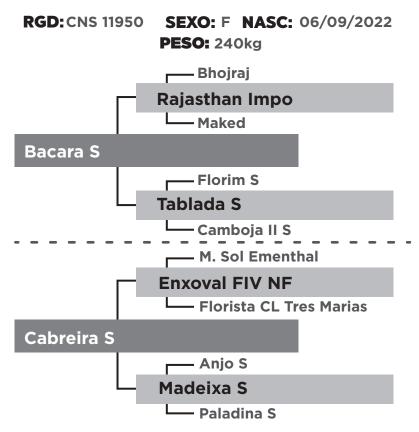




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAGNITUDE S



Comentário

Mais um lote que reúne caracterização racial, acabamento de carcaça e genética de ponta.

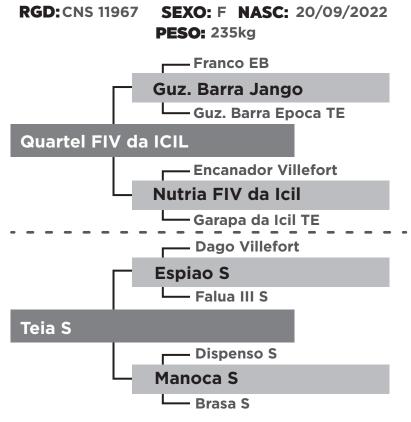




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MANOCA II S



Comentário

Mais um lote que reúne caracterização racial, acabamento de carcaça e genética de ponta.

COMPRADOR:	VALOR:
COMPRADOR:	VALOR:



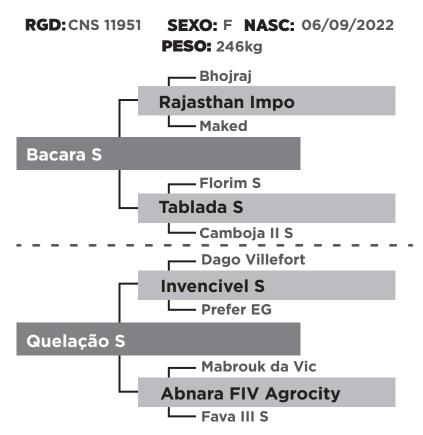
LOTE 25a

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAGNOLIA S



Comentário

Duplinha de filhas do atual chefe de plantel da Fazenda Canoas, Bacara S.

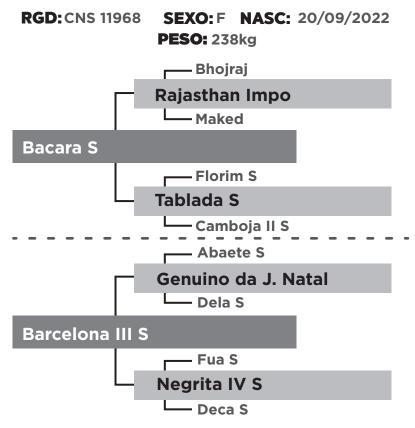




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAIORIA S



Comentário

Duplinha de filhas do atual chefe de plantel da Fazenda Canoas, Bacara S.

COMPRADOR:	VALOR:



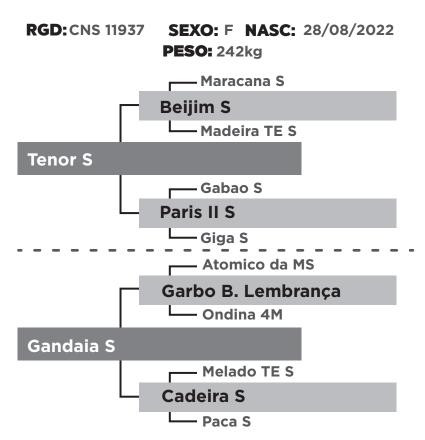
LOTE 26a

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAFIOSA S



Comentário

Trio de peso e de futuro certo.

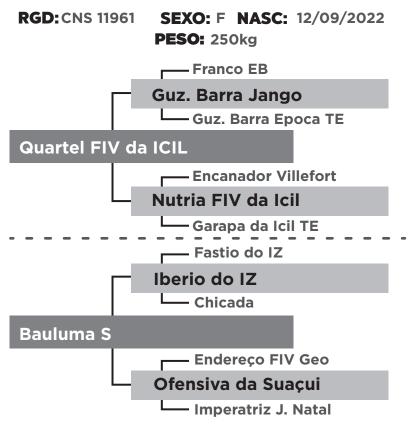




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAIONGA S



Comentário

Trio de peso e de futuro certo.



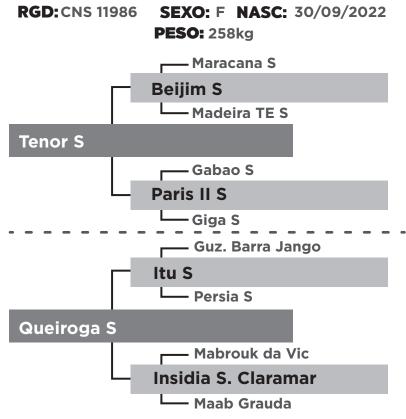
26c

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALAS



Comentário

Trio de peso e de futuro certo.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------



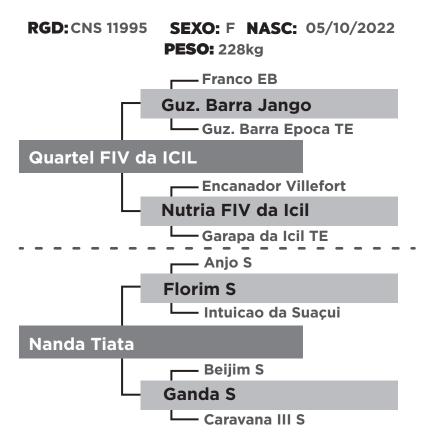
LOTE 27a

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALAFAIA S



Comentário

Três filhas de três touros testados e comprovados no rebanho Marca S.

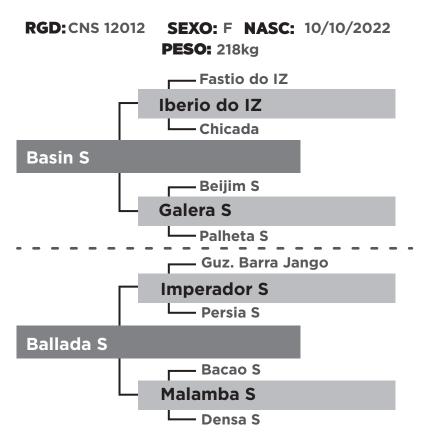




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALAMBA II S



Comentário

Três filhas de três touros testados e comprovados no rebanho Marca S.

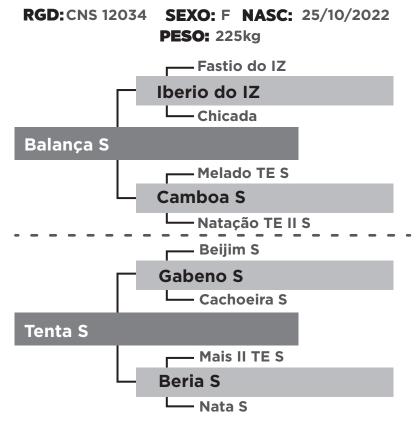




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAMAS



Comentário

Três filhas de três touros testados e comprovados no rebanho Marca S.

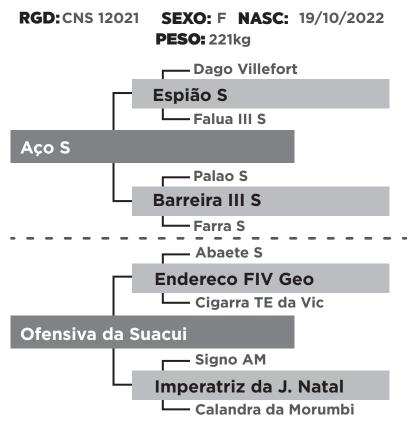




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALIVA S



Comentário

Genética rara à venda neste lote!

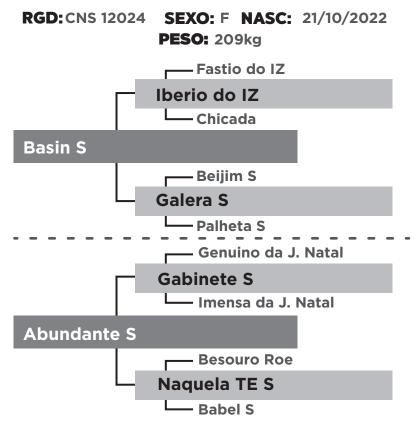




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALTA S



Comentário

Genética rara à venda neste lote!

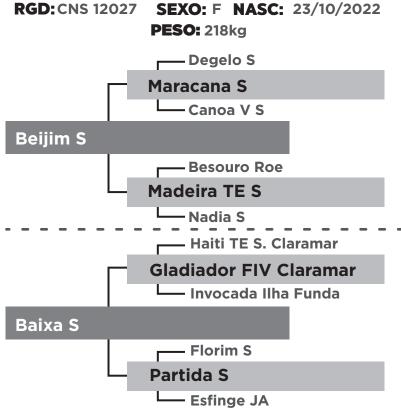




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALVA S



Comentário

Genética rara à venda neste lote!

COMPRADOR: V	/ALOR:
--------------	--------



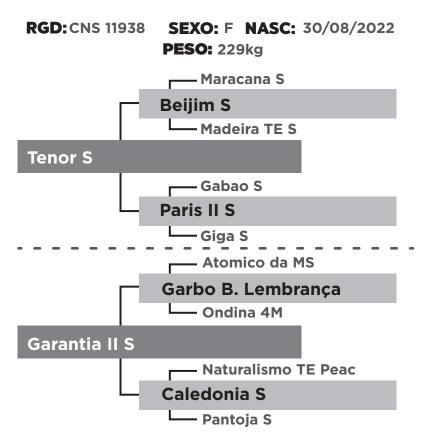
LOTE 29a

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAGAZINE S



Comentário

Trio que tem à acrescentar em qualquer plantel. Aos novatos e aos veteranos.



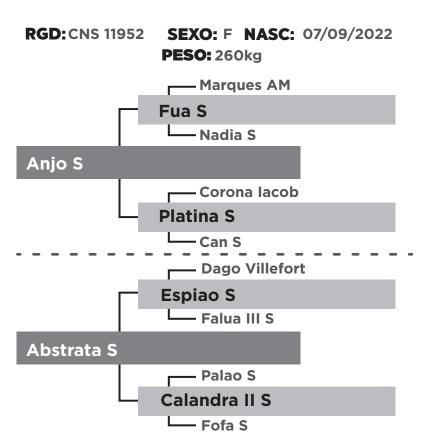
LOTE 29b

RAÇA: Guzerá

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MAGOAS



Comentário

Trio que tem à acrescentar em qualquer plantel. Aos novatos e aos veteranos.

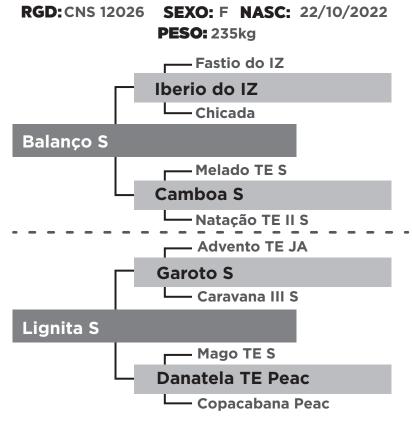




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALUNGA S



Comentário

Trio que tem à acrescentar em qualquer plantel. Aos novatos e aos veteranos.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

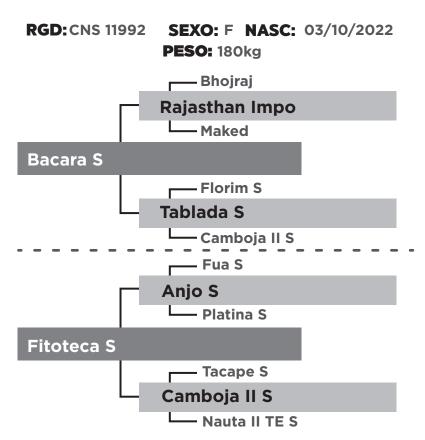




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALADIA S



Comentário

Três filhas de Bacara S.

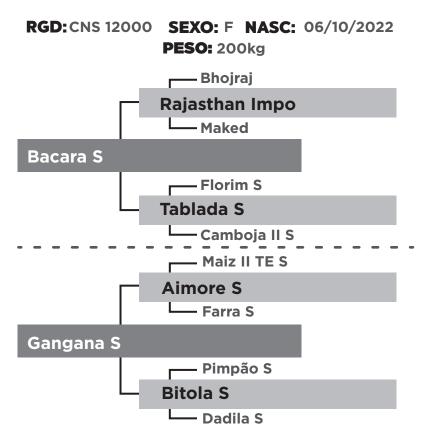




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



MALAGUETA S



Comentário

Três filhas de Bacara S.

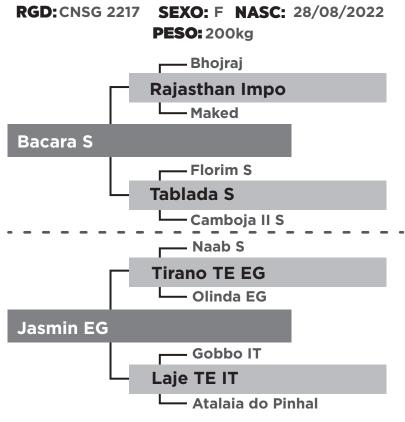




Vendedor: Seleção Guzerá Agropec



SEIVA EG



Comentário

Três filhas de Bacara S.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

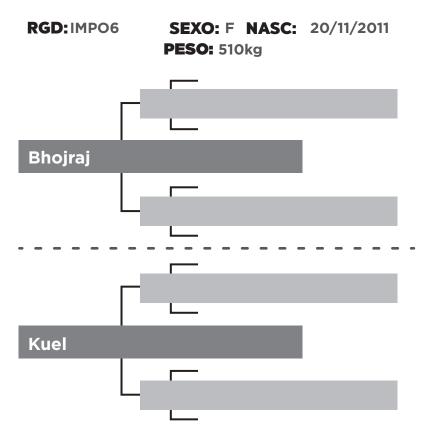




Vendedor: Grupo India 1



DEVA IMPORTADA



Comentário

A última Importada pura sendo ofertada. Oportunidade de adquirir linhagem Indiana. Para quem busca melhorar a habilidade materna do rebanho, tamanho de bezerro ao nascer e a velocidade de mamada, o POI a solução. Segue parida de macho do Castelo S.

COMPRADOR:	7	VALOR:



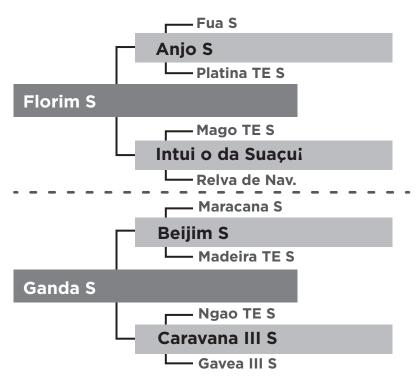


Vendedor: Nicole Marie Helene Medaets



NANDA FIV TIATA

RGD: FTNC 900 SEXO: F NASC: 03/09/2014 DECA: 1 iABCZ: 14.44 PESO: 810kg



Comentário

Filha da Tri Grande Campeão Nacional, Ganda S com o consagrado reprodutor Florim S. A última filha da Ganda S a ser ofertada ao mercado. Segue prenhe do Quartel FIV da ICIL.

COMPRADOR: VALOR:





SEXO: F **NASC:** 24/07/2021

Vendedor: Guzerá LBN



LUNA FIV LBN



Falua III S

Garboso da Morumbi

Oiasis LBN

Genova LBN

– Bahia II S

Tifany LBN

RGD:LBN 1638

Licor MS

Lirica da MS

— Gazela da Caieira

Comentário

Ótima oportunidade de investimento. Equilibrio perfeito entre desempenho, raça e funcionalidade. Fêmea que compõe o time de pista do Guzerá LBN, atual campeão do Ranking Nacional como melhor Criador e Expositor de 2022. Segue prenhe do touro Grande Campeão Dago LBN, com previsão de parto para Agosto de 2023.

COMPRADOR: VALOR:	COMPRADOR: VALOR:	
-------------------	-------------------	--

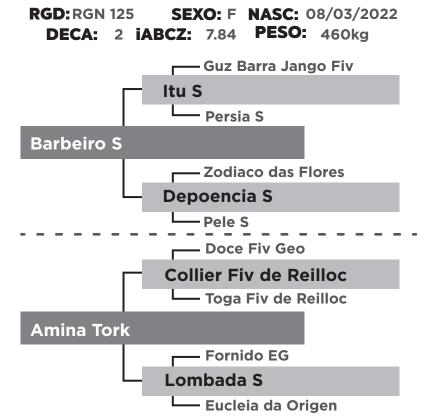




Vendedor: Guzerá Tork



MASCARA TORK



Comentário

Novilha da cabeceira do grande criatório Guzerá Tork. Filha do Barbeiro S, touro que foi 2º lugar no TDTJ Embrapa 2019. Animal que impressiona pela qualidade de carcaça, musculatura, pigmentação firme e bom desempenho. Uma futura doadora que cabe em qualquer plantel de Guzerá do Brasil.

COMPRADOR:	VALOR:



LOTE 35

RACA: Guzolando A2A2

Vendedor: Selecão Guzerá Agropec.



S 54 RGD: CNSH 54 SEXO: F NASC: 31/10/2018

Cookiecutter Hang-Time-ET Aloprado D **Humildade FIV NF Uba NF** Comentário Parida de M - Parto 27/4/23



COMPRADOR:

LOTE 36

RAÇA: Guzolando

Agropec. Lagoa dos Currais

VALOR:



\$ 218 RGD: CNSH 218 **SEXO**: F **NASC**: 31/10/2020

Pine-treedeuce Genuino da J. Natal Kaiama S Intuição S Comentário

Parto 24/03/22 - sem bezerro

COMPRADOR: VALOR:



37

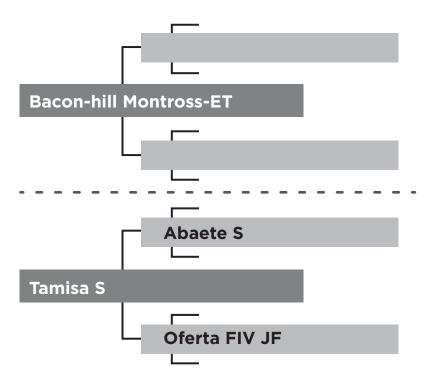
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec.



S 172

RGD: CNSH 172 **SEXO:** F **NASC:** 13/10/2019



Comentário

Previsão de parto 25/5/23

COMPRADOR:	VALOR:



38a

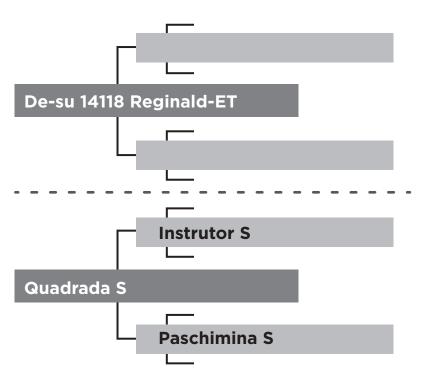
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



S 211

RGD: CNSH 211 **SEXO:** F **NASC:** 30/10/2020



Comentário





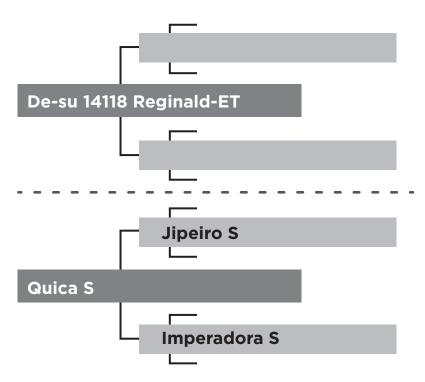
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



S 212

RGD: CNSH 212 **SEXO:** F **NASC:** 30/10/2020



Comentário

P+

COMPRADOR:	VALOR:



LOTE 39

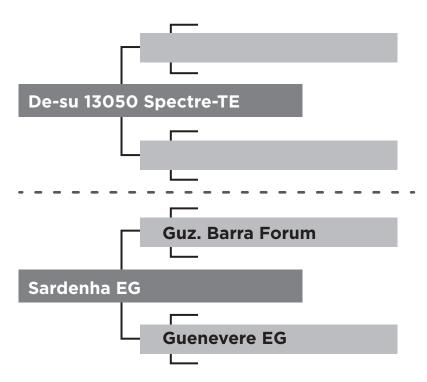
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 286

RGD: CNSH 286 **SEXO:** F **NASC:** 17/12/2020



Comentário

P+ Lote doação

COMPRADOR:	VALOR:



40

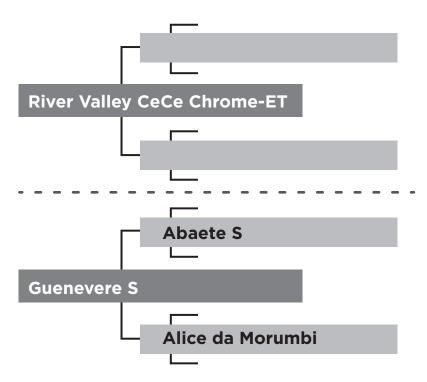
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec.



J2

RGD: CNSY 02 **SEXO:** F **NASC:** 27/10/2018



Comentário

Parida F

COMPRADOR:_____VALOR:____



LOTE 41

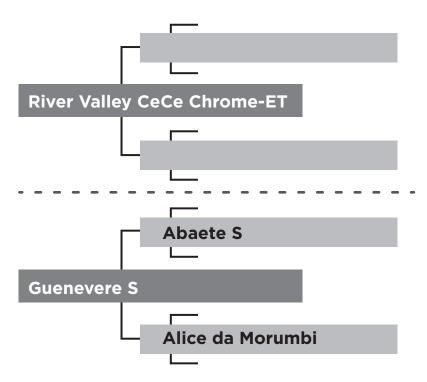
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec.



J 3

RGD: CNSY 03 **SEXO:** F **NASC:** 27/10/2018



Comentário

Parida M

COMPRADOR:	VALOR:



LOTE **42**

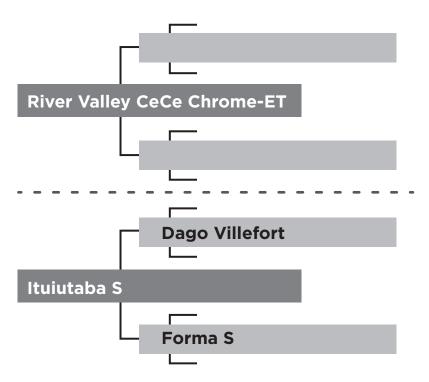
RAÇA: Gujersey A1A2

Vendedor: Seleção Guzerá Agropec.



J6

RGD: CNSY 06 **SEXO**: F **NASC**: 29/10/2018



Comentário

Previsão de parto 25/5/23

COMPRADOR:	VALOR:	



43a

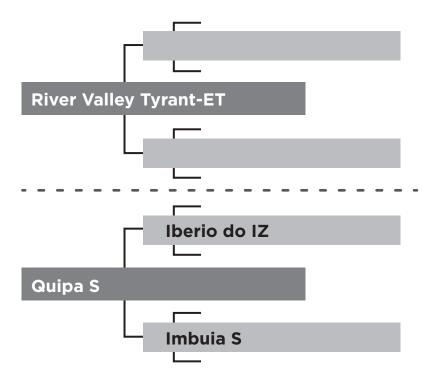
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



J93

RGD: CNSY 93 **SEXO:** F **NASC:** 13/11/2021





43b

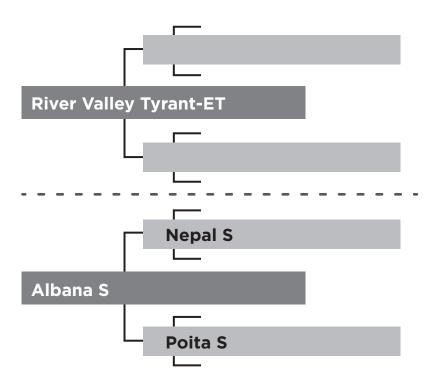
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



J 103

RGD: CNSY 103 **SEXO:** F **NASC:** 22/11/2021



COMPRADOR:	VALOR:



LOTE **44a**

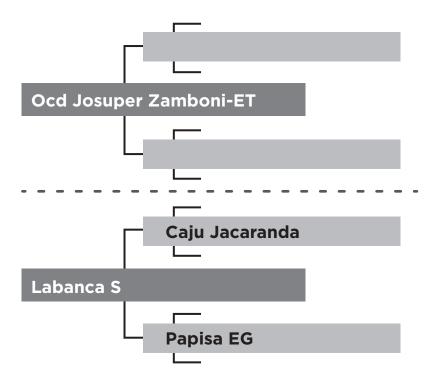
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 488

RGD: CNSH 488 **SEXO:** F **NASC:** 12/10/2022





44b

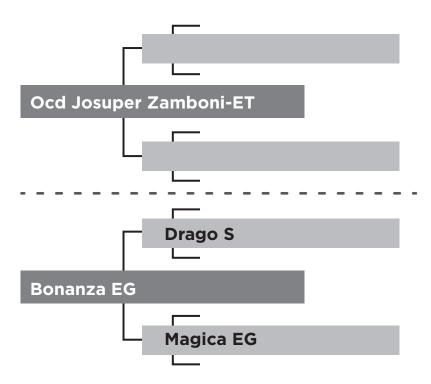
RAÇA: Guzolando A2A2

Agropec. Lagoa dos Currais



S 501

RGD: CNSH 501 **SEXO:** F **NASC:** 22/10/2022



COMPRADOR: VALOR:





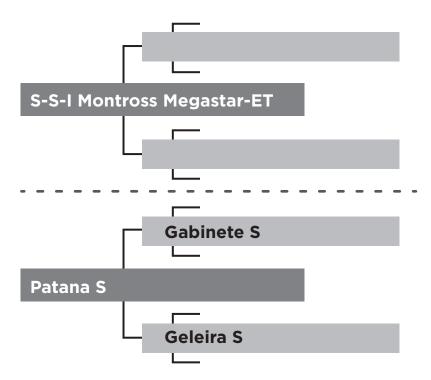
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 494

RGD: CNSH 494 **SEXO:** F **NASC:** 17/10/2022





45b

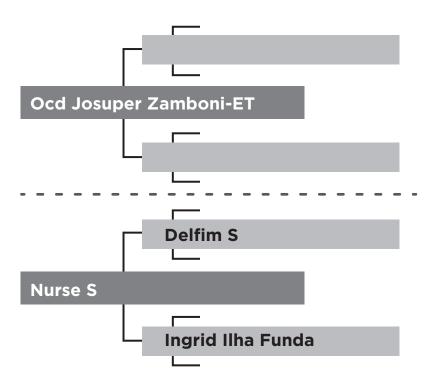
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 505

RGD: CNSH 505 **SEXO**: F **NASC**: 23/10/2022



COMPRADOR: VALOR:



LOTE 46a

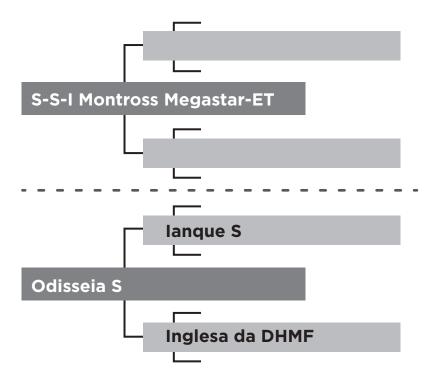
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 500

RGD: CNSH 500 **SEXO:** F **NASC:** 21/10/2022





LOTE 46b

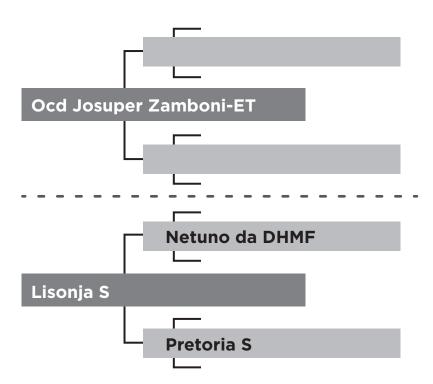
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 507

RGD: CNSH 507 **SEXO**: F **NASC**: 26/10/2022



COMPRADOR:	VAL	.OR:



47a

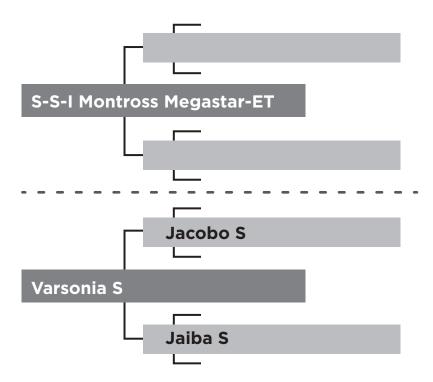
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 491

RGD: CNSH 491 **SEXO:** F **NASC:** 15/10/2022





47b

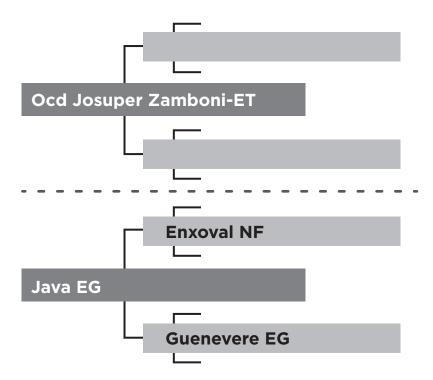
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 493

RGD: CNSH 493 **SEXO:** F **NASC:** 17/10/2022





47c

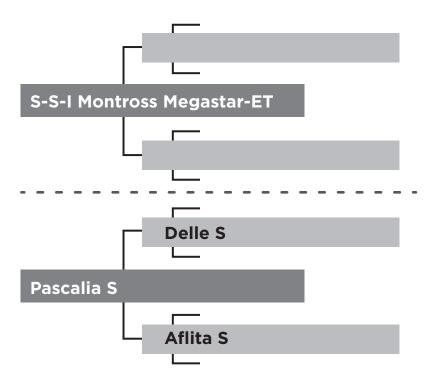
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 499

RGD: CNSH 499 **SEXO:** F **NASC:** 21/10/2022



COMPRADOR: VALOR:



LOTE 48a

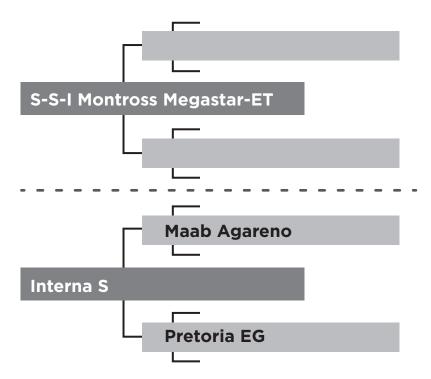
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 492

RGD: CNSH 492 **SEXO:** F **NASC:** 17/10/2022





48b

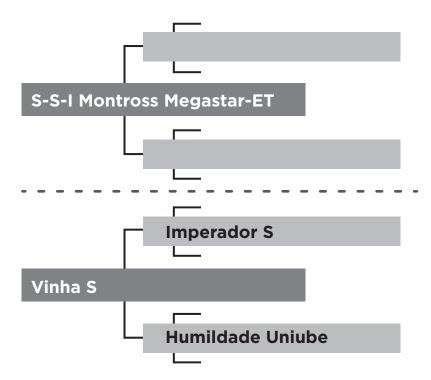
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 504

RGD: CNSH 504 **SEXO:** F **NASC:** 23/10/2022





LOTE 48c

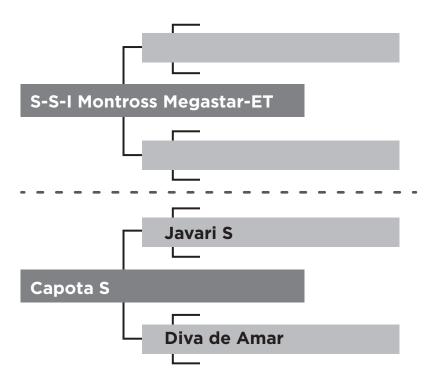
RAÇA: Guzolando A2A2

Vendedor:
Agropec. Lagoa
dos Currais



S 506

RGD: CNSH 506 **SEXO:** F **NASC:** 26/10/2022



COMPRADOR:	VAL	.OR:



49

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



RGD: GH 651

RAÇA: Guzolando

SEXO: F

RGD: GH 653

RAÇA: Guzolando A2A2

SEXO: F

RGD: GH 654

RAÇA: Guzolando A2A2

SEXO: F

RGD:GH 655

RAÇA: Guzolando A2A2

SEXO: F

COMPRADOR: VALOR:



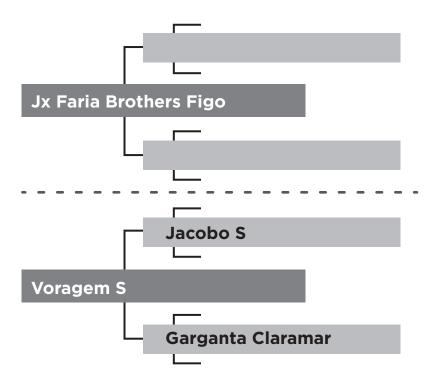
LOTE 50a

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 152

RGD: CNSY 152 **SEXO:** F **NASC:** 09/10/2022





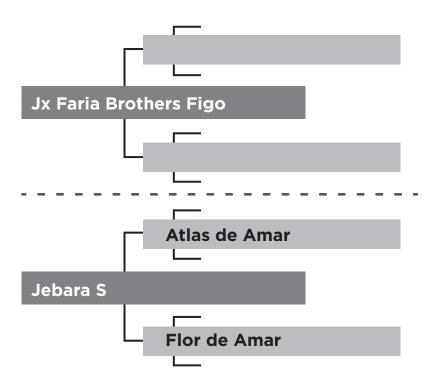
LOTE **50b**

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 158

SEXO: F **NASC:** 27/10/2022 RGD: CNSY 158





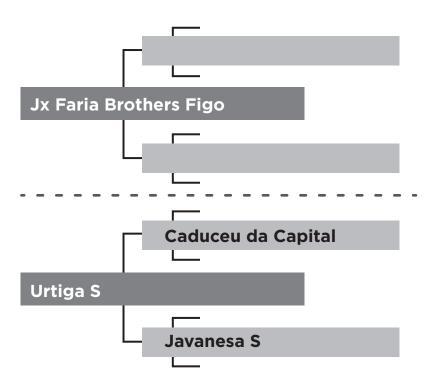
LOTE **50c**

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 160

RGD: CNSY 160 **SEXO:** F **NASC:** 29/10/2022



COMPRADOR:	VAL	.OR:



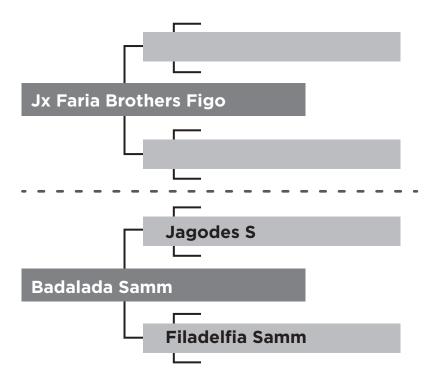
LOTE **51a**

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 153

RGD: CNSY 153 **SEXO:** F **NASC:** 13/10/2022





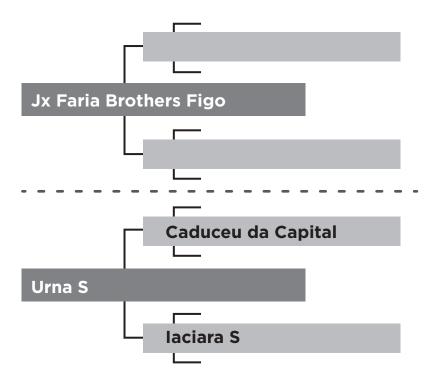
LOTE 51b

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 156

RGD: CNSY 156 **SEXO:** F **NASC:** 24/10/2022





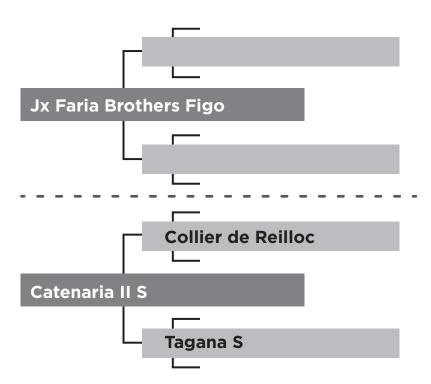
LOTE 51c

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 162

RGD: CNSY 162 **SEXO:** F **NASC:** 02/11/2022



COMPRADOR:	VAL	.OR:



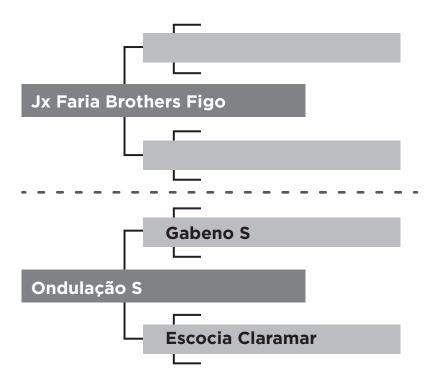
LOTE **52a**

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 155

RGD: CNSY 155 **SEXO:** F **NASC:** 23/10/2022





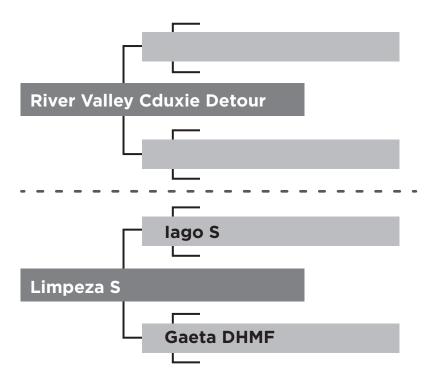
LOTE **52b**

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 157

RGD: CNSY 157 **SEXO:** F **NASC:** 27/10/2022





52c

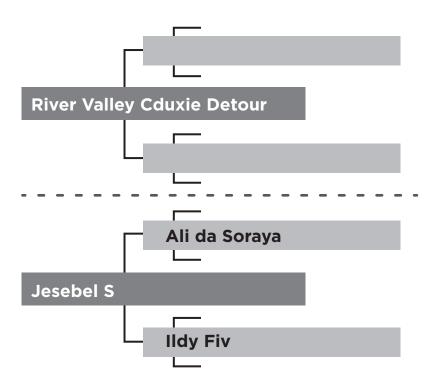
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 161

RGD: CNSY 161 **SEXO**: F **NASC**: 29/10/2022



COMPRADOR: VALOR:





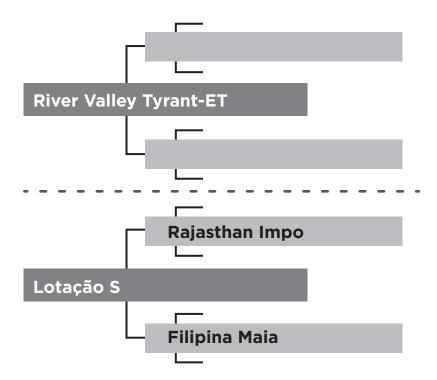
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 100

RGD: CNSY 100 **SEXO**: F **NASC**: 20/11/2021







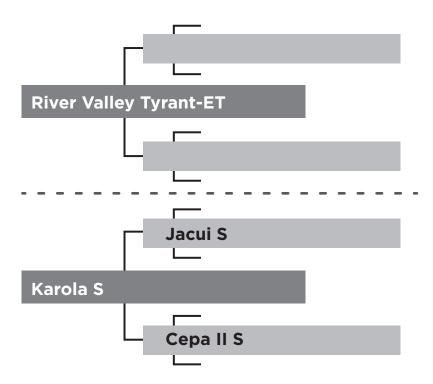
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 101

RGD: CNSY 101 **SEXO:** F **NASC:** 20/11/2021





LOTE 53c

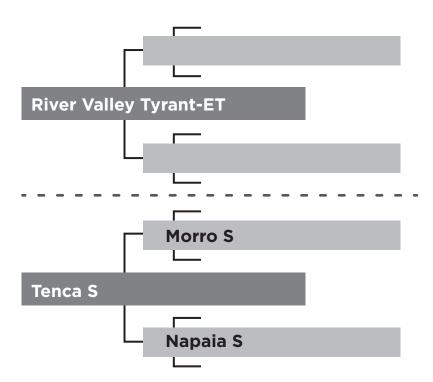
RAÇA: Gujersey A2A2

Vendedor: Agropec. Lagoa dos Currais



J 102

RGD: CNSY 102 **SEXO:** F **NASC:** 21/11/2021



COMPRADOR:	VAL	.OR:

Pazenda Canoas | MG

12 maio sexta-feira 2023

A partir das ——

12h durante a 78ª EXPOCURVELO



Informações: (31) 99315-3388

(31) 99449-9499

fazendacanoas@fazendacanoas.com.br

LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO AO VIVO: ACELERADORA

cervejaria ambev AMARAL sessitari PATROCINADORES:









